

CONFIANÇA NO FUTURO.

Demonstrações Financeiras

30 junho 2019

(Auditadas)

Banco BAI Cabo Verde, SA

Banco BAI Cabo Verde, S.A.

Edifício BAICenter R/C • Chã D'Areia | Av. Cidade de Lisboa
Praia • Cabo Verde

Tel.: +238 2602300 • Fax: +238 2601729

Email: bai@bancobai.cv • Portal: www.bancobai.cv

Índice

1. Aprovação do Conselho de Administração.....	3
2. Síntese dos Indicadores de 30 de junho de 2019 e 2018.....	4
3. Demonstrações Financeiras condensadas em 30 de junho de 2019	5
4. Notas às Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2019 e 2018.....	10
5. Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas	65
6. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	67

1. Aprovação do Conselho de Administração

Os administradores do BAI Cabo Verde são os responsáveis pela preparação, integridade e objetividade das demonstrações financeiras e demais informações contidas neste relatório.

É convicção da Administração que para satisfazer esta responsabilidade, o Banco dispõe de sistemas internos de controlo contabilístico e administrativo para assegurar que os ativos do Banco sejam salvaguardados e que as respetivas operações e transações sejam executadas e escrituradas em conformidade com as normas e os procedimentos adotados.

As demonstrações financeiras referentes ao período findo em 30 de junho de 2019 auditadas e constantes das páginas seguintes foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 28/10/2019, e vão ser assinadas em seu nome por:



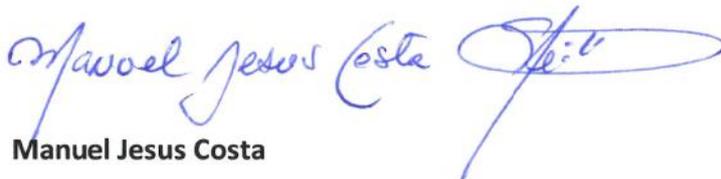
Luís Filipe Rodrigues Lélis

Presidente do Conselho de Administração



Carlos Augusto Bessa Victor Chaves

Presidente da Comissão Executiva



Manuel Jesus Costa

Administrador Não Executivo



Carla Monteiro do Rosário

Administradora Executiva



David Luis Dupret Hopffer Almada

Administrador Executivo

2. Síntese dos Indicadores de 30 de junho de 2019 e 2018

Expresso milhares ECV

	jun/19	dez/18	jun/18
Balço Patrimonial e Extra-patrimonial			
Activo Líquido	21 341 020	20 608 339	19 340 630
Créditos s/clientes(líquidos)	9 054 569	9 188 610	9 288 208
Crédito vincendo	8 842 227	9 010 538	9 025 429
Crédito e juros vencidos	720 508	700 412	716 107
Imparidade	508 166	522 340	453 328
Depósitos Clientes	12 880 349	12 013 932	11 027 088
Recursos de OIF	6 048 743	6 836 936	6 611 355
Passivos Subordinados	500 649	500 708	500 649
Capitais próprios	1 222 322	1 162 430	1 158 200
Actividade			
Margem financeira	333 545	661 112	323 526
Margem complementar	52 447	103 744	53 925
Produto Bancário líquido	385 992	764 856	377 450
Custos de Estrutura	311 821	575 228	272 070
Resultado antes de impostos (RAI)	77 406	106 309	41 383
Imposto Corrente	- 7 263	- 12 819	- 4 598
Imposto Diferido Activo (IDA)	- 10 252	6 915	4 624
Resultados Líquidos do Exercício	59 892	100 405	41 409
Funcionamento			
Número de empregados	107	100	92
Número Balcões	7	7	7
Produtividade/Eficiência			
Cost to income ratio	80,8%	75,2%	72,1%
Margem Financeira/Produto Bancário	86,4%	86,4%	85,7%
Rentabilidade			
Taxa de Transformação	70,3%	76,5%	84,2%
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROAE)	5,0%	8,6%	3,6%
Rendibilidade do activo médio (ROAA)	0,29%	0,5%	0,23%
Gestão de Fundos			
Depósito Total / Activo	60,4%	58,3%	57,0%
Concentração Depósitos = 20 > Depositantes / Total de Depósitos	55,0%	55,6%	54,5%
Relevância dos Recursos de Clientes (Depósitos/Passivo Financeiro)	66,3%	62,1%	60,8%
Qualidade dos Activos			
Crédito vencido/ Crédito Total	7,5%	7,2%	7,4%
Crédito vencido / Activo Total	3,4%	3,4%	3,7%
Imparidade / Total Crédito	5,3%	5,4%	4,7%
Imparidade / Crédito e juros vencidos	70,5%	74,6%	63,3%
Total Crédito / Total Activo	42,4%	44,6%	48,0%
Concentração Devedores = 20 > Devedores / Total de Crédito	54,6%	56,9%	61,6%
Prudenciais			
Fundos Próprios de Base (Tier1)	1 031 886	979 086	1 004 021
Fundos Próprios Complementares (Tier2)	500 004	489 550	500 007
Fundos Próprios Regulamentares	1 413 079	1 391 575	1 482 538
Rácio Global Solvabilidade (Limite 12%)	13,44%	14,78%	16,46%
Liquidez e Gestão de Fundos			
Liquidez Geral (Limite 20%)	51,64%	50,97%	47,29%
Liquidez Reduzida	19,48%	19,46%	18,02%
Liquidez Imediata	16,9%	15,8%	13,20%

3. Demonstrações Financeiras condensadas em 30 de junho de 2019

Banco BAI Cabo Verde, SA
Balanco Intercalar Condensado em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018

Milhares FCV

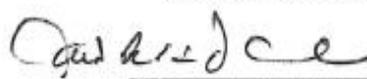
Rubricas	Notas	Valor Bruto	Provisões, Imparidade e amortizações	Valor Líquido	Valor Líquido
		junho 19			dezembro 18
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5	2.997.011	-	2.997.011	2.823.612
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6	202.647	-	202.647	149.235
Activos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	7	487.996	-	487.996	696.371
Títulos de dívida	9	6.105.819	17.819	6.088.000	5.935.717
Crédito a clientes	10	9.562.735	508.166	9.054.569	9.188.611
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	4.180	-	4.180	4.180
Ativos não correntes detidos para venda	11	322.746	1.035	321.711	321.711
Propriedades de investimento	12	94.021	3.291	90.730	91.984
Outros ativos tangíveis	13	1.593.487	541.888	1.051.599	364.661
Ativos intangíveis	13	257.925	67.482	190.443	183.351
Ativos por impostos correntes	14	403	-	403	4.297
Ativos por impostos diferidos	14	43.807	-	43.807	54.058
Outros ativos	15	846.998	39.075	807.922	790.550
Total do ativo		22.519.775	1.178.755	21.341.020	20.608.338
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	16	6.048.743	-	6.048.743	6.836.936
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	12.880.349	-	12.880.349	12.013.932
Provisões					
Passivos por impostos Correntes		-	-	-	-
Outros passivos subordinados	18	500.649	-	500.649	500.708
Outros passivos	15	688.957	-	688.957	90.438
Total do passivo		20.118.698	-	20.118.698	19.445.908
Capital					
Capital	19	1.180.795	-	1.180.795	1.180.795
Reservas de reavaliação		-7	-	-7	-7
Outras reservas e resultados transitados	20	-18.358	-	-18.358	-118.763
Resultado do período		59.892	-	59.892	100.405
Total do capital próprio		1.222.322	-	1.222.322	1.162.430
Total do passivo e do capital próprio		21.341.020	-	21.341.020	20.608.338

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

O Contabilista Certificado


Carlos Augusto Bessa Victor Chaves


David Luis Dupret Hopffer Almada

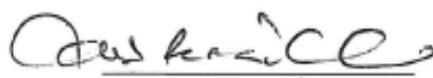

Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA
Demonstração Intercalar Condensada dos Resultados em 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018

RUBRICAS	Notas	junho 19	junho 18
Juros e rendimentos similares	21	493.760	469.210
Juros e encargos similares	21	160.215	145.685
MARGEM FINANCEIRA		333.545	323.526
Rendimentos de instrumentos de capital		5	8
Rendimentos de serviços e comissões	22	67.860	63.098
Encargos com serviços e comissões	22	9.344	5.489
Resultados de reavaliação cambial	23	370	-1.911
Outros resultados de exploração	24	-6.444	-1.781
PRODUTO BANCÁRIO		385.993	377.450
Custos com pessoal	25	122.055	110.527
Gastos gerais administrativos	26	133.528	135.285
Depreciações e amortizações	13	56.238	26.258
Provisões líquidas de reposições e anulações		-	-
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	9, 10	-3.235	54.520
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	12	0	9.477
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		77.407	41.383
Impostos sobre os resultados			
Correntes	27	-7.263	-4.598
Diferidos	14	-10.252	4.624
RESULTADO DO PERÍODO		59.892	41.409

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva


 Carlos Augusto Bessa Victor Chaves

O Administrador Executivo


 David Luis Dupret Hopffer Almada

O Contabilista Certificado


 Hércules Lima Cruz

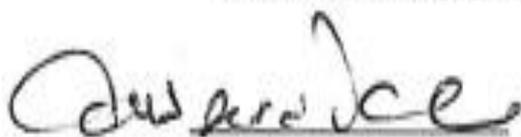
Banco BAI Cabo Verde, SA

Demonstração Intercalar Condensada do Rendimento Integral em 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018

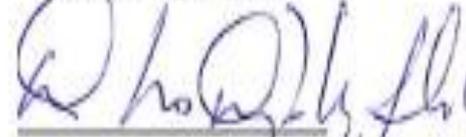
	30-Jun-19	30-Jun-18
Resultado da período	59.892	41.409
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Rendimento Integral	59.892	41.409

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva


Carlos Augusto Bessa Victor Chaves

O Administrador Executivo


David Luis Dupret Hopffer Almada

O Contabilista certificado


Hércules Lima-Erôz

Banco BAI Cabo Verde, SA
Demonstração Intercalar Condensada dos Fluxos de Caixa em 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018

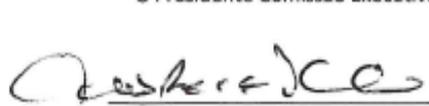
ACTIVIDADES OPERACIONAIS	Notas	junho 19	junho 18
Fluxo de caixa proveniente de actividades operacionais:			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		566.846	523.395
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		-138.661	-126.567
Outros pagamentos e recebimentos operacionais		-8.447	-7.641
Pagamentos a empregados e fornecedores		-267.109	-277.636
(Aumentos) / Diminuições de activos operacionais			
Investimentos ao custo amortizado		-154.439	7.406
Aplicações em instituições de crédito		208.045	-102.600
Créditos sobre clientes		136.272	-118.323
Outros ativos		-55.641	-6.214
Aumentos / (Diminuições) de passivos operacionais			
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito		-786.960	-490.928
Recursos de clientes e outros empréstimos		844.851	503.462
Outros passivos		2.288	-20.547
Caixa líquida das actividades operacionais antes de impostos sobre lucros		347.045	-116.193
Impostos sobre lucros		-5.316	0
Caixa líquida das actividades operacionais		341.729	-116.193
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de activos intangíveis		-18.129	-47.571
Aquisição de activos tangíveis		-86.533	-27.725
Receitas de venda de activos tangíveis		-	-
Caixa líquida das actividades de investimento		-104.663	-75.296
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Emissão de dívida titulada e subordinada		-	-
Realização de capital		-	-
Prestações suplementares		-	-
Juros e gastos similares		-10.625	-10.625
Caixa líquida das actividades de financiamento		-10.625	-10.625
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	5, 6	2.972.848	2.535.165
Efeitos de diferenças de câmbio em Caixa e seus equivalentes		370	-4.725
Variação líquido de Caixa e equivalentes de caixa		226.441	-202.114
Caixa e Equivalentes de caixa no final do período		3.199.658	2.328.326

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

O Contabilista Certificado


 Carlos Augusto Bessa Victor Chaves


 David Luís Dupret Hopffer Almada


 Hércules Lima Cruz

Banco BAI Cabo Verde, SA

Demonstração Intercalar Condensada das Alterações no Capital Próprio em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018

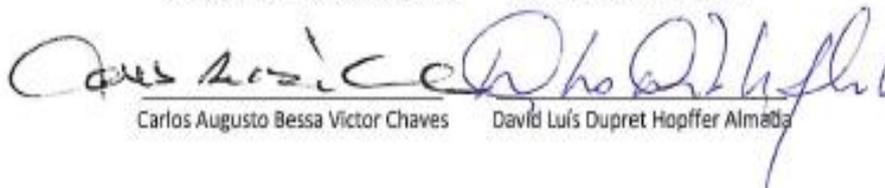
	Capital social	Outros instrumentos de capital próprio	Ações próprias	Reservas de justo valor	Outras reservas e resultados transitadas	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	1.530.795	0	0	-7	-41.506	73.001	1.164.333
Outros movimentos registados directamente no capital próprio							
Ajustamentos de transição IFRS9	-	-	-	-	-47.491	-	-47.491
Outros movimentos							
Realização de capital	-350.000	-	-	-	350.000	0	-
Resultado líquido do exercício	0	-	-	-	0	41.409	41.409
Resultados transitados	0	-	-	-	73.001	-73.001	-
Saldo em 30 de Junho de 2018	1.180.795	0	0	-7	-63.996	41.410	1.138.201
Outros movimentos registados directamente no capital próprio							
Ajustamentos de transição IFRS9	-	-	-	-	-54.767	-	-54.767
Outros movimentos							
Realização de capital	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	58.996	58.996
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	1.180.795	0	0	-7	-118.793	100.405	1.162.430
Outros movimentos registados directamente no capital próprio							
Reservas de alterações ao justo valor	-	-	-	-	0	-	0
Outros movimentos							
Realização de capital	0	-	-	-	0	-	-
Resultado líquido do exercício	0	-	-	-	-	59.892	59.892
Resultados transitados	0	-	-	-	100.405	-100.405	-
Saldo em 30 de Junho de 2019	1.180.795	-	-	7	-18.338	59.892	1.222.322

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

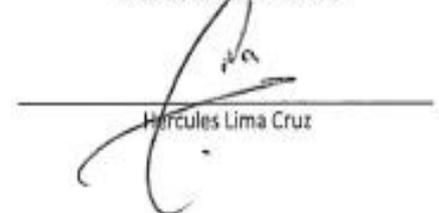
O Presidente Comissão Executiva

O Administrador Executivo

O Contabilista certificado


 Carlos Augusto Bessa Victor Chaves


 David Luís Dupret Hopffer Almeida


 Hercules Lima Cruz

4. Notas às Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2019 e 2018

(Montantes expressos em Milhares de Escudos Cabo-verdianos)

ENQUADRAMENTO

O Banco BAI Cabo Verde, S.A. (BAICV ou Banco) é uma instituição de crédito de capitais privados, constituída sob a forma de sociedade anónima por escritura pública em 31 de Março de 2008, com o NIF 254746420, registada na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel da Praia com o n.º 2728, registada no Banco de Cabo Verde com o n.º 01/2008, tendo iniciado a sua atividade em 21 de Outubro de 2008.

A sede do Banco está localizada no edifício BAI Center, Avenida de Lisboa, Chã D'Areia, na cidade da Praia.

Com um capital social de 1.180.795 mCVE (mil, cento e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco milhares escudos cabo-verdianos), totalmente realizado, o Banco tem como principais accionistas o BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A., a Sonangol Cabo Verde - Sociedade de Investimentos, S.A. e a SOGEL - Sociedade de Gestão de Investimentos, Lda.

O BAICV apresenta-se como um banco universal, podendo praticar todas as operações bancárias e financeiras permitidas por lei. Entretanto, o Banco tem como estratégia o desenvolvimento de atividade de banca de empresas, *Project finance*, banca de investimentos e *private banking*.

As Demonstrações Financeiras reportam-se ao BAICV enquanto instituição individual e encontram-se expressas em milhares de Escudos Cabo-verdianos (mCVE), sendo os montantes divulgados nas Demonstrações Financeiras referidos à unidade daquela moeda.

NOTA 1 - BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE

As Demonstrações Financeiras do Banco preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF ou IFRS), tal como determinado pelo Banco de Cabo Verde no seu aviso nº 2/2007. As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores. O BAICV adotou na preparação das demonstrações financeiras intercalares, referentes a 30 de junho de 2019, as normas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2019.

As demonstrações financeiras intercalares condensadas e as notas anexas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 28 de outubro de 2019. Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras intercalares condensadas do BAICV para o período findo em 30 de junho de 2019 foram preparadas, para efeitos de reconhecimento e mensuração, em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (IAS 34), não incluindo toda a informação

requerida na preparação de demonstrações financeiras preparadas de acordo com as IFRS em vigor, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo a 31 de dezembro de 2018.

Apresenta-se no quadro abaixo o resumo das normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), com aplicação nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2019 e seguintes:

Descrição	Alteração	Data efetiva
1. Novas normas, alterações às normas e interpretações efetivas a 1 de janeiro de 2019		
· IFRS 16 – Locações	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores	1 de janeiro de 2019
· IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Opções de tratamento contabilístico de ativos financeiros com compensação negativa	1 de janeiro de 2019
· IAS 19 – Benefícios dos empregados	Obriga a usar pressupostos atualizadas para o cálculo das responsabilidades remanescentes, com impacto na demonstração dos resultados, exceto quanto à diminuição de qualquer excesso enquadrado no âmbito do “asset ceiling”	1 de janeiro de 2019
· IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Clarificação quanto aos investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial	1 de janeiro de 2019
· Melhorias às normas 2015 – 2017	Clarificações várias: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11	1 de janeiro de 2019
· IFRIC 23 – Incertezas sobre o tratamento de imposto sobre o rendimento	Clarificação relativa à aplicação dos princípios de reconhecimento e mensuração da IAS 12 quando há incerteza sobre o tratamento fiscal de uma transação, em sede de imposto sobre o rendimento	1 de janeiro de 2019
2. Normas (novas e alterações) e interpretações que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2020, ainda não endossadas pela UE		
3.1 – Normas		
· IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais	Alteração da definição de negócio	1 de janeiro de 2020
· IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	Atualização da definição de material	1 de janeiro de 2020
· Estrutura concetual – Alterações na referência a outras IFRS	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre a aplicação das novas definições de ativos / passivos e gastos / rendimentos	1 de janeiro de 2020
· IFRS 17 – Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.	1 de janeiro de 2021

É convicção do Conselho de Administração que a aplicação destas novas normas e interpretações, não terá um impacto material nas demonstrações financeiras do Banco.

Relativamente à adoção da IFRS 16 os impactos da sua adoção encontram-se detalhados na Nota 2.10.

NOTA 2 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Esta é a primeira apresentação das Demonstrações Financeiras do Banco nas quais foi refletida a implementação da IFRS 16. As alterações às políticas contabilísticas mais relevantes são descritas na Nota 2.10.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

2.1. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

2.1.1 CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Decorrente da aplicação da IFRS9 a partir de 1 de Janeiro de 2018, o Banco classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- a) Ativos financeiros ao custo amortizado (aplicações em instituições de crédito, títulos de dívida e crédito a clientes);
- b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

Instrumentos de dívida

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas e contas a receber adquiridas de clientes com contratos de *factoring* sem recurso.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efetuada com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócios do Banco para a gestão de ativos financeiros; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus instrumentos de dívida, para efeitos da sua valorização, em uma das três categorias seguintes:

- a) Ativos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas condições seguintes:
 - é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerida como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda; e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar ativos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do ativo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo.
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo.
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Banco gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de “outro” modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os fatores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado à administração (iii) como os riscos são avaliados e geridos (iv) como os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos essencialmente com o objetivo de serem vendidos no curto prazo ou fazem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As

vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter ativos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste “solely payments of principal and interest”, “SPPI”). Nesta avaliação, o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratados introduzem exposição ao risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste “SPPI”).

Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspetiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as ações ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não

exercer a dita opção, se classificariam como ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

2.1.2 CLASSIFICAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os Recursos de outras Instituições de Crédito, Recursos de Clientes e outros empréstimos e Outros Passivos subordinados.

ii. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo, conforme nota 2.2.

iii. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros designados pelo Banco no seu reconhecimento inicial nesta categoria desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

2.1.3 RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO INICIAL DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Banco se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda; e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser:
 - i. amortizada ao longo da vida do instrumento;
 - ii. diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado; ou
 - iii. reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

2.1.4 VALORIZAÇÃO SUBSEQUENTE DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus ativos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL) para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

2.1.5 RECEITAS E DESPESAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

i. Os juros são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, utilizando a taxa de juro efetiva da transação sobre o valor contabilístico bruto da transação (exceto no caso de ativos com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade).

ii. As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como receita ou despesa quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica “Resultados de investimentos ao custo amortizado”, quando for reclassificado, e no caso de ativos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, as quais são registadas na rubrica de “Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações”, no caso de crédito a clientes ou na rubrica “Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações” no caso de outros ativos.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

i. As variações no justo valor são registadas diretamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respetivamente, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”.

ii. Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares” e são calculados aplicando o método da taxa de juro efetiva.

As receitas e despesas de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

i. Os juros nas rúbricas, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respetivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos ativos ao custo amortizado.

ii. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados de reavaliação cambial”, no caso de ativos financeiros monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso de ativos financeiros não monetários.

iii. No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica de “Imparidade para outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

iv. As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do exercício são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro

rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se numa rubrica de reservas.

2.1.6 RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Somente se o Banco decidisse mudar o seu modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros, reclassificaria todos os ativos financeiros afetados de acordo com os requisitos da IFRS 9. Esta reclassificação seria feita de forma prospetiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a IFRS 9, é expectável que as mudanças no modelo de negócio ocorram com pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

2.1.7 JUSTO VALOR

A metodologia de apuramento do justo valor dos títulos utilizada pelo Banco é conforme segue:

- i. Preço médio de negociação no dia do apuramento ou, quando não disponível, o preço médio de negociação no dia útil anterior;
- ii. Valor líquido provável de realização obtido mediante adoção de técnica ou modelo interno de valorização;
- iii. Preço de instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador.

2.1.8 MODIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes fatores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “*equity-based return*”, que afete substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afete significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o ativo financeiro original e reconhece o novo ativo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efetiva. A data de

renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo ativo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efetuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada para ativos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os ativos passaram de stage 3 para Stage 2 (ECL Lifetime) ou de stage 2 para stage 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do ativo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de seis meses consecutivos.

Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes ativos, aplicando modelos específicos para ativos modificados.

2.1.9 DESRECONHECIMENTO QUE NÃO RESULTE DE UMA MODIFICAÇÃO

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo ou (ii) o Banco nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no desreconhecimento do ativo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contração de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.1.10 POLÍTICA DE ABATES

O Banco procede ao abate de ativos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento, conduzindo a um cenário extremo de imparidade total. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de atividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o ativo na totalidade.

As regras implementadas para a seleção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao ativo são as seguintes:

- Os créditos não podem ter uma garantia real associada;
- Os créditos têm de estar totalmente fechados (registados em crédito vencido na sua totalidade e sem dívida vincenda);
- Os créditos não podem ter a marca de créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento ativo.

2.1.11 IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

As perdas por imparidade são reconhecidas para todos os ativos financeiros, exceto para os ativos classificados ou designados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital designados ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos sujeitos a avaliação de imparidade incluem os pertencentes à carteira de crédito a clientes, instrumentos de dívida e aplicações e depósitos em outras instituições de crédito. As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os itens extrapatrimoniais como as garantias financeiras e os compromissos de crédito não utilizados, são igualmente sujeitos a avaliação de imparidade.

A mensuração de imparidade a cada data de reporte é efetuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

Stage 1 – A partir do reconhecimento inicial e até ao momento em que se verifique um aumento significativo de risco de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas caso o incumprimento ocorra nos 12 meses seguintes à data de reporte.

Stage 2 – Após o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do ativo financeiro, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para a período remanescente do ativo financeiro.

Stage 3 – Para os ativos financeiros considerados em imparidade de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para a período remanescente do ativo financeiro.

As perdas por imparidade são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do incumprimento ao longo do horizonte relevante. Para os compromissos de crédito, as estimativas de perdas de crédito esperadas consideram uma parte do limite que é expectável ser utilizada no decorrer do período relevante. Para as garantias financeiras, as estimativas de perda de crédito são baseadas nos pagamentos expectáveis de acordo com o contrato de garantia.

Os aumentos e diminuições no montante de perdas de imparidade atribuíveis a aquisições e novas originações, desreconhecimento ou maturidade, e as remensurações devido a alterações na expectativa de perda ou a transferência entre estágios são reconhecidas em resultados.

As perdas por imparidade representam uma estimativa não enviesada das perdas de créditos esperadas nos ativos financeiros à data de balanço. É considerado julgamento na definição de pressupostos e estimativas no cálculo de imparidade, as quais podem resultar em alterações no montante de provisão para perdas por imparidade de período para período.

Mensuração de perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas têm por base um conjunto de possíveis resultados e consideram toda a informação razoável e suportável disponível incluindo a experiência histórica de perdas de crédito e expectativas sobre fluxos de caixa futuros. A mensuração de perdas de crédito esperadas é, primariamente, o produto da probabilidade de default (PD) do instrumento, loss given default (LGD) e a exposure at default (EAD) descontado para a data de reporte. A principal diferença entre as perdas de crédito esperadas no stage 1 e stage 2 é o horizonte de cálculo.

A estimativa de perdas de crédito esperadas é obtida para cada exposição específica, sendo os parâmetros relevantes modelizados numa base coletiva considerando um nível de segmentação da carteira que reflita a forma como o Banco gere os seus riscos. As abordagens foram desenhadas para maximizar a utilização de informação disponível que seja fiável e suportável para cada segmento e que tenha uma natureza coletiva.

As perdas de crédito esperadas são descontadas para a data de reporte usando a taxa de juro efetiva.

Avaliação de aumento significativo de risco de crédito (SICR)

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requiere julgamentos significativos. Os movimentos entre o stage 1 e o stage 2 tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento à data de reporte com o risco de crédito no momento da origem. A avaliação é geralmente efetuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Esta avaliação é efetuada a cada data de reporte tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ou de natureza quantitativa não-estatística. Os instrumentos que apresentem atraso superior

a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito.

Definição de default (incumprimento)

A definição de default foi desenvolvida tendo em consideração os processos de gestão de risco, nomeadamente na componente de recuperação de crédito, assim como as melhores práticas internacionais neste domínio. A definição de default pode diferir entre segmentos e considera quer fatores qualitativos quer fatores quantitativos. Os critérios de default são aplicados ao nível da operação nos clientes particulares e ao nível do devedor nos clientes empresa. O default ocorrerá quando se verificarem mais de 90 dias de atraso e/ou quando se considere menos provável que o devedor cumprirá com as suas obrigações de forma integral, por exemplo pela existência de capital abatido ou de múltiplas reestruturações de operações de crédito. A definição de default é aplicada de forma consistente de período para período.

Análise coletiva

Os empréstimos que são avaliados coletivamente são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, tendo em conta o tipo de cliente, o setor, o tipo de produto, o colateral existente, o estado de atraso e outros fatores relevantes. A imparidade coletiva reflete: (i) o valor esperado de capital e juros que não será recuperado, e (ii) o impacto de atrasos na recuperação de capital e juros (valor temporal do dinheiro). Os parâmetros de risco apurados têm por base a experiência de perda histórica em operações comparáveis com características similares de risco de crédito, ajustadas para a situação económica atual e as expectativas futuras. O valor temporal do dinheiro é incorporado diretamente no cálculo da imparidade de cada operação.

Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade.

O montante global de exposição de cada cliente/grupo económico não considera a aplicação de fatores de conversão para as exposições extrapatrimoniais.

Na determinação das perdas por imparidade, em termos individuais, são considerados os seguintes fatores:

- i. a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- ii. a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- iii. a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- iv. o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- v. a existência de credores privilegiados;
- vi. o endividamento do cliente com o sector financeiro;

- vii. a montante e os prazos de recuperação estimados; e
- viii. outros fatores.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efetiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

2.2. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

Os Instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data em que o Banco negocia os contratos e são subsequentemente reavaliados ao justo valor. O justo valor é obtido através de preços de mercados cotados em mercados ativos, incluindo transações de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente modelos de fluxos de caixa descontados.

Os derivados são considerados como ativos no balanço, quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo, e com ganhos e perdas reconhecidos em resultados do exercício.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rentabilidade de instrumentos de dívida ao valor das ações ou índices de ações, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam íntima e claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não for mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração dos resultados.

Os derivados são também registados em contas extra-patrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

2.3. ATIVOS E PASSIVOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema "*multi-currency*", sendo cada operação registada exclusivamente em função das respetivas moedas.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para escudos à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As conversões ou os valores em moeda estrangeira, são convertidos para ECV e as diferenças cambiais são reconhecidas em resultados.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo são imediatamente registadas na posição cambial.

Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas, há lugar à movimentação das contas de posição cambial, à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação são como segue:

A) POSIÇÃO CAMBIAL À VISTA

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos ativos e passivos dessa moeda, excluindo a posição cambial à vista coberta por operações a prazo de permuta de divisas e adicionando os montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base nos câmbios indicativos do dia divulgados pelo Banco de Cabo Verde, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de custos ou proveitos.

B) POSIÇÃO CAMBIAL A PRAZO

A posição cambial a prazo em cada moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação e que não estejam a cobrir a posição cambial à vista, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes.

Todos os contratos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou, na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro das respetivas moedas para o prazo residual de cada operação. As diferenças entre os contravalores em escudos às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores em escudos às taxas contratadas representam o custo ou o proveito da reavaliação da posição cambial a prazo, sendo registadas numa conta de reavaliação da posição cambial por contrapartida de contas de custos ou proveitos.

2.4. RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados nos stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto, o qual corresponde ao seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3 os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade. O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e. para ativos financeiros que entrem em stage 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos exercícios subsequentes.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de Fair Value Option, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (margem financeira).

2.5. RECONHECIMENTO DE DIVIDENDOS

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.6. RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- (i) Rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído;
- (ii) Rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos no período a que se referem; e
- (iii) Rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

Os rendimentos de serviços e comissões associados à prestação de serviços na área de “*Corporate Finance*” são reconhecidos em resultados, na medida em que são prestados por contrapartida da rubrica de Outros ativos, independentemente de serem de imediato facturados, ou quando o plano financeiro difere do plano de realização do trabalho e assim dá origem ao registo dos acréscimos de proveitos associados. Os custos inerentes a estes serviços são essencialmente constituídos por custos com o pessoal, que são registados em resultados, na rubrica correspondente, à medida que são incorridos.

2.7. ATIVOS INTANGÍVEIS

O Banco regista nesta rubrica, essencialmente, custos de aquisição de sistemas informáticos, quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição e amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período de três (3) anos ou dez (10) anos.

Os custos de manutenção de *software* são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8. ATIVOS TANGÍVEIS

Encontram-se nesta rubrica os ativos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

As amortizações dos ativos tangíveis e intangíveis, são calculadas segundo o método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondendo ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso:

	<u>Anos de vida útil</u>
Edifícios	40
Obras em edifícios arrendados	20
Mobiliário e Material	8 - 12
Máquinas e Ferramentas	4 – 6
Equipamento Informático	4 – 5
Instalações Interiores	8
Material de Transporte	8
Material de Segurança	10
Outros equipamentos	10
Activos intangíveis	3 – 10

Os custos subsequentes com ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é o maior de entre o valor de mercado do ativo deduzido de custos de venda e o seu valor de uso.

2.9. LOCAÇÃO (IAS17)

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com o definido na IAS 17, as locações eram classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferissem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações eram classificadas como operacionais. A classificação das locações era feita em função da substância e não da forma do contrato.

Locações financeiras

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos exercícios durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Locações operacionais

Na ótica do locatário, o BAICV detinha diversos contratos de locação operacional de imóveis. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação eram reconhecidos na rubrica Gastos gerais administrativos, no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço, nem o ativo nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

2.10. LOCAÇÃO (IFRS 16)

Conforme descrito na nota 1, o BAICV adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. O BAICV não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16.

Esta norma estabelece novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor.

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O BAICV reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;

- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação. ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O BAICV não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Banco ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:
 - i. registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - ii. registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
 - iii. registo em Amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço:
 - i. registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
 - ii. registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso na rubrica de “outros ativos tangíveis” (nota 13), isto é, na mesma linha de itens em que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade. Desta forma, os montantes reconhecidos aquando da transição foram os seguintes:

<i>em milhares de escudos</i>	IAS 17 31 de dezembro de 2018	Impacto	IFRS 16 1 de janeiro de 2019
Outros ativos tangíveis	-	644.351	644.351
Outros passivos	-	642.934	642.934
Capitais Próprios	-	-	-

2.11. IMPARIDADE DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica de Resultados de alienação de outros ativos.

2.12. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de imposto, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respetiva divulgação, em conformidade com os requisitos da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o BAI CV a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efetuadas pela Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

2.13. GARANTIAS FINANCEIRAS E DE PERFORMANCE

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida, a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.14. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

O Banco não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

O Banco poderá atribuir remunerações extraordinárias aos empregados, não decorrentes de obrigações contratuais. Estas remunerações são atribuídas por deliberação do Conselho de Administração, numa data não determinada de um dado exercício e são pagas nesse mesmo exercício.

No entanto, sempre que se verificarem determinados pressupostos, designadamente o cumprimento por excesso dos objetivos de negócio previstos para o período, poderá o Conselho de Administração prever nesse período uma dotação para remuneração extraordinária a ser paga aos colaboradores.

2.15. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos não correntes, ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica deve ser assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O ativo está disponível para venda imediata no seu estado atual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Nos casos em que o ativo não seja alienado no prazo de um ano, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente que a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que o Banco desenvolveu todas ações necessárias para a venda se pudesse concretizar e que o ativo continua a ser ativamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os ativos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações.

Para esta categoria de ativos, adicionalmente, são observados os preceitos definidos pelo Banco de Cabo Verde através do Aviso nº 7/2015, de 24 de dezembro.

2.16. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O Banco classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados, com base em avaliações periódicas realizadas por avaliadores independentes especializados neste tipo de serviço. As propriedades de investimento não são objeto de amortização.

As transferências de e para a rubrica Propriedades de Investimento podem ocorrer sempre que se verificar uma alteração quanto ao uso do imóvel. Na transferência de propriedades de investimento para imóveis de serviço próprio, o custo estimado, para relevação contabilística, é o justo valor à data da alteração do uso. Se um imóvel de serviço próprio é classificado para propriedades de investimento, o Banco regista esse

ativo de acordo com a política aplicável a imóveis de serviço próprio, até à data da sua transferência para propriedades de investimento e ao justo valor subsequentemente, sendo a diferença de valorização apurada à data da transferência reconhecida em reservas de reavaliação. Se um imóvel é transferido de ativos não correntes detidos para venda ou outros ativos para Propriedades de Investimento, qualquer diferença entre o justo valor do ativo nessa data e a quantia escriturada anterior é reconhecida como resultado do exercício.

2.17. IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

O Banco está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (Lei n.º 82/VIII/2015, de 07 de janeiro).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base na matéria coletável apurada de acordo com as regras fiscais em vigor.

O Banco regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRPC, e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os prejuízos fiscais apurados num exercício são deduzidos aos lucros tributáveis, de um ou mais dos três exercícios seguintes.

2.18. VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos que compõem carteiras de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais pelo seu valor de mercado e caso não exista, ao valor nominal.

2.19. CAPITAL

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida da rubrica de capital como uma dedução ao valor da emissão.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.20. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Banco considera como “Caixa e seus equivalentes” as disponibilidades em caixa, as disponibilidades em bancos centrais, bem como as disponibilidades em instituições de crédito.

2.21. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na elaboração das demonstrações financeiras o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

A) JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Mensuração pelo justo valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa de justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas e resumidas na Nota 8.

B) PERDAS POR IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADOS E INSTRUMENTOS DE DÍVIDA AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

- a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um

aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

d) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 9 e 10, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

C) IMPOSTOS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é no entanto suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre, o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no período nas Notas 14 e 27.

É entendimento do Conselho de Administração que os critérios e pressupostos adotados estão em conformidade com a legislação em vigor, e que eventuais diferenças de interpretação originariam apenas reclassificações entre impostos correntes e diferidos, sem impacto no resultado e no capital próprio do Banco em 30 de junho de 2019.

D) VALORIZAÇÃO DE ATIVOS RECEBIDOS POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO E ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos recebidos por recuperação de crédito e os ativos não correntes detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contábilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação. O justo valor é determinado tendo por base avaliações periódicas efetuadas por peritos externos registados na AGMVM. Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na determinação do justo valor dos ativos, os quais são apresentados nas notas 11 e 15.

NOTA 3 - GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

Políticas de Gestão de Riscos Financeiros

O Banco encontra-se exposto a diversos tipos de riscos financeiros: risco de crédito, risco de mercado, risco cambial, risco de taxa de juro e risco de liquidez.

O processo de gestão dos riscos do Banco respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da atuação de cada uma das áreas envolvidas.

Os riscos da atividade do Banco, nomeadamente os riscos de crédito, de taxa de juro, de câmbio, de liquidez, operacional e de compliance, são analisados e controlados pelo Conselho de Administração do Banco tendo em conta a estratégia geral do Banco e a sua posição no mercado. Complementarmente, existe um conjunto de procedimentos de controlo instituídos que garante um nível de risco adequado.

A verificação pelo órgão responsável da realização dos objetivos e orientações estabelecidos, é garantida pela existência de um sistema de "*reporting*" de periodicidade variável em função da natureza dos riscos, que permite aferir com rigor e tempestividade da evolução das principais variáveis de negócio e conferir capacidade de gestão pró-ativa.

3.1. RISCO DE CRÉDITO

O Banco assume exposições de risco de crédito, que se traduzem na possibilidade de perda de valor do ativo do Banco, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade da contraparte em assegurar os seus compromissos para com o Banco.

A atividade comercial do Banco, relativamente à concessão de crédito, situa-se na sua totalidade no espaço nacional, do que resulta a inexistência de ativos sujeitos a risco país; por outro lado, a maior parte das operações de médio e longo prazo encontram-se colateralizadas por garantias reais.

O processo de controlo do risco de crédito passa pela análise rigorosa que incide sobre cada uma das propostas de créditos presentes ao Órgão competente para sua aprovação. Estão estabelecidos nos manuais de controlo interno do Banco quais os requisitos para que o crédito seja aprovado. Após a aprovação, a performance do crédito é monitorizada regularmente permitindo a antecipação de eventuais dificuldades de cumprimento e a identificação imediata de incumprimentos. Este acompanhamento e o

diálogo que, nessas circunstâncias é estabelecido com os mutuários em questão, têm permitido na generalidade dos casos, não só a cabal regularização das moras incorridas, mas ainda o atento acompanhamento das condições em que os mesmos se encontram a operar, prevenindo e antecipando as consequências da sua eventual deterioração.

O Banco estrutura os níveis de risco de crédito que assume através de limites estabelecidos de montantes de risco aceitável em relação ao mutuário ou grupo de mutuários, designadamente para montantes que possam vir a configurar-se como grandes riscos.

A 30 de Junho de 2019 e a 31 de Dezembro de 2018, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida conforme apresentado nos quadros abaixo:

INSTRUMENTOS FINANCEIROS	30-jun-19		
	Exposição bruta	Provisões e imparidade	Exposição efectiva
Patrimoniais			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2.997.011	-	2.997.011
Disponibilidades em OIC's	202.647	-	202.647
Aplicações em instituições de crédito	487.996	-	487.996
Títulos de dívida	6.105.819	17.819	6.088.000
Créditos a Clientes	9.562.735	508.166	9.054.569
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4.180	-	4.180
Outros activos	846.997	39.074	807.923
Total Patrimoniais	20.207.386	565.059	19.642.326
Extra-Patrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	646.970	-	646.970
Créditos documentários abertos	-	-	-
Compromissos Perante Terceiros (Revogáveis)	925.075	-	925.075
Total Extra-Patrimoniais	1.572.045	-	1.572.045
Total	21.779.430	565.059	21.214.371

INSTRUMENTOS FINANCEIROS	31-Dez-18		
	Exposição bruta	Provisões e imparidade	Exposição efectiva
Patrimoniais			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2.823.612	-	2.823.612
Disponibilidades em OIC's	149.235	-	149.235
Aplicações em instituições de crédito	696.371	-	696.371
Títulos de dívida	5.953.116	17.399	5.935.717
Créditos a Clientes	9.710.951	522.340	9.188.611
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4.180	-	4.180
Outros activos	829.624	39.074	790.550
Total Patrimoniais	20.167.089	578.813	19.588.277
Extra-Patrimoniais			
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	726.534	-	726.534
Créditos documentários abertos	-	-	-
Compromissos Perante Terceiros (Revogáveis)	791.710	-	791.710
Total Extra-Patrimoniais	1.518.244	-	1.518.244
Total	21.685.333	578.813	21.106.521

Os quadros anteriores representam o pior cenário (worst case scenario) a nível de exposição do Banco a risco de crédito de clientes a 30 de junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, pois não foram tidas em consideração as garantias detidas ou outras melhorias de crédito.

No que se refere à mensuração do risco de crédito, o Banco avalia regularmente a existência de evidência de situações de risco no âmbito do reporte para o Banco de Cabo Verde.

Neste contexto a metodologia e os pressupostos utilizados no cálculo da imparidade são apreciados pela Comissão Executiva.

Tendo em consideração a dimensão da carteira de crédito, a metodologia utilizada na mensuração do respetivo risco assenta em larga medida na análise individual das operações vivas e vencidas em cada data de apreciação.

Para os ativos em balanço, a exposição definida é baseada no montante escriturado como reportado na face do Balanço.

3.2. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado surge na medida em que o Banco pode estar sujeito à possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de ativos financeiros ao justo valor, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio.

O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital em moedas, mercadorias ou derivados.

O risco de mercado inerente à carteira de Ativos financeiros ao justo valor e de valores mobiliários detida pelo BAICV é objeto de definição de:

- i) Limites pelo Órgão do Banco (Comité de Crédito e Investimento) competente para o efeito (por classes de ativos, qualidade de risco das entidades emitentes de dívida, mercados/regiões geográficas suscetíveis de investimento, níveis de stop loss na carteira de negociação, etc.);
- ii) Rendibilidade esperada em cada caso, procedendo aquele mesmo Órgão à periódica avaliação de desempenho e revisão das orientações de investimento em função da avaliação das tendências de mercado.

	30-jun-19	31-dez-18
Títulos		
Instrumentos de dívida		
De dívida pública caboverdiana (Nota 9)	5.747.760	5.595.162
De outros residentes (Nota 10)	665.265	738.921
De emissores públicos estrangeiros (Nota 9)	340.240	340.555
Total	6.753.265	6.674.638

Os valores apresentados no quadro acima são líquidos de imparidade.

3.3. RISCO CAMBIAL

O risco de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos da taxa de câmbio.

Este risco tem por base alterações no preço de Instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira (risco de transação); alteração no valor contabilístico pela conversão para a moeda de escrituração das posições abertas em moeda estrangeira (risco de conversão); e alteração da posição competitiva do Banco devido a variações significativas das taxas de câmbio (risco económico de taxa de câmbio).

Os impactos negativos emergentes de flutuações de taxa de câmbio de curto prazo (risco de transação) decorrem, normalmente, da atividade de negociação da instituição, incluindo “*market making*” e tomada e posições em moeda externa, pelo que a sua avaliação se encontra abrangida pelos tópicos do Risco de Mercado.

O contravalor, em milhares escudos cabo-verdianos, dos elementos à vista do ativo e do passivo expressos em moeda estrangeira, à data de 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, decompõem-se como segue:

	30-jun-19									
	EUR	USD	GBP	CHF	SEK	JPY	CAD	NOK	DKK	TOTAL
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	700.797	46.049	10.164	32.633	1259	23	1050	334	21	792.330
Disponibilidades em OIC's no Exterior	110.287	54.227	4.128	80	0	0	1056	0	0	169.778
Aplicações em instituições de crédito	0	266.845	0	0	0	5	0	0	0	266.850
Crédito a Clientes	51	55	0	0	0	0	0	0	0	106
Títulos de dívida	0	344.499	0	0	0	0	0	0	0	344.499
Total Activo	811.135	711.675	14.292	32.713	1.259	29	2.106	334	21	1.573.563
Recursos de OIC's	5.734.125	307.245	0	0	0	0	0	0	0	6.041.370
Recursos de Clientes	718.970	402.995	40	4	0	0	0	0	0	1.122.009
Outros passivos										0
Total Passivo	6.453.095	710.240	40	4	0	0	0	0	0	7.163.379
Exposição líquida	-5.641.960	1.435	14.252	32.709	1.259	29	2.106	334	21	-5.589.816

	EUR	USD	GBP	CHF	SEK	JPY	CAD	NOK	DKK	TOTAL
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	741.561	39.992	5.985	15.083	1.016	13	404	256	21	804.332
Disponibilidades em OIC's no Exterior	24.819	93.344	4.481	82	0	0	1.011	0	0	123.737
Aplicações em instituições de crédito	0	265.472	0	0	0	8	0	0	0	265.479
Crédito a Clientes	0	13	0	0	0	0	0	0	0	13
Títulos de dívida	0	344.831	0	0	0	0	0	0	0	344.831
Total Activo	766.380	743.651	10.467	15.165	1.016	21	1.414	256	21	1.538.392
Recursos de OIC's	6.524.104	305.876	0	0	0	0	0	0	0	6.829.980
Recursos de Clientes	584.767	409.638	41	0	0	0	0	0	0	994.446
Outros passivos	56	5	0	0	0	0	0	0	0	61
Total Passivo	7.108.927	715.519	41	0	0	0	0	0	0	7.824.487
Exposição líquida	-6.342.547	28.132	10.426	15.165	1.016	21	1.414	256	21	-6.286.095

Como decorre da análise destes quadros, o risco cambial do Banco relativamente a moedas diferentes daquela que é a base da sua atividade (escudos cabo-verdianos) é praticamente irrelevante à data de 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, se tivermos em consideração que o câmbio do Euro face ao ECV tem paridade fixa.

3.4. RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro decorre da possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidade ou de prazos de refixação de taxas de juros, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e as taxas pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extra-patrimoniais.

O quadro abaixo apresenta a sensibilidade do Banco ao risco de taxa de juro a 30 de junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, sendo que os prazos apresentados correspondem ao prazo residual que decorre até à próxima atualização ou vencimento de taxa de juro contratada para cada uma das aplicações:

30-jun-19

Instrumentos Financeiros	Até 1 Mês	1 a 3 Meses	3 a 6 Meses	6 a 12 Meses	1 a 2 Anos	2 a 5 Anos	+5 Anos	Insensível	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	2.997.011	2.997.011
Disponibilidades em Outras IC	0	0	0	0	0	0	0	202.647	202.647
Aplicações em IC	265.996	100.000	122.000	0	0	0	0	0	487.996
Crédito a clientes	274.892	50.392	202.387	180.765	498.295	2.886.069	4.779.342	182.427	9.054.569
Títulos de dívida	0	0	0	390.000	709.020	2.888.380	2.044.250	56.350	6.088.000
Total Activos	540.888	150.392	324.387	570.765	1.207.315	5.774.449	6.823.592	3.438.435	18.830.223
Recursos de Instituições Financeiras	1.268.048	1.163.589	2.656.309	606.457	0	0	0	354.340	6.048.745
Recursos de Clientes	204.889	145.510	467.961	789.352	1.058.719	1.737.376	1.960.939	6.515.603	12.880.350
Outros passivos subordinados	0	0	346.756	153.244	0	0	0	649	500.649
Total Passivos	1.472.938	1.309.099	3.471.027	1.549.053	1.058.719	1.737.376	1.960.939	6.870.593	19.429.744
Gap de taxa de juro	-932.050	-1.158.707	-3.146.640	-978.288	148.596	4.037.073	4.862.653		
Gap de taxa de juro acumulado	-932.050	-2.090.757	-5.237.397	-6.215.685	-6.067.089	-2.030.016	2.832.639		
Teste de Sensibilidade									
Variação das taxas	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%		
EAR	-18.641	-23.174	-62.933	-19.566	2.972	80.741	97.253		
EAR acumulado	-18.641	-418.15	-104.748	-124.314	-121.342	-40.601	56.652		
Teste de Sensibilidade									
Variação das taxas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
EAR	-9.320	-11.587	-31.466	-9.783	1.486	40.371	48.627		
EAR acumulado	-9.320	-20.907	-52.373	-62.157	-60.672	-20.301	28.326		
Teste de Sensibilidade									
Variação das taxas	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%		
EAR	4.660	5.794	15.733	4.891	-743	-20.185	-24.313		
EAR acumulado	4.660	10.454	26.187	31.078	30.335	10.150	-14.163		

31-Dez-18

Instrumentos Financeiros	Até 1 Mês	1 a 3 Meses	3 a 6 Meses	6 a 12 Meses	1 a 2 Anos	2 a 5 Anos	+5 Anos	Insensível	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	2.823.612	2.823.612
Disponibilidades em Outras IC	0	0	0	0	0	0	0	149.235	149.235
Aplicações em IC	235.103	364.268	97.000	0	0	0	0	0	696.371
Crédito a clientes	110.065	88.340	162.802	711.450	322.118	2.901.441	4.740.923	151.473	9.188.610
Títulos de dívida	0	0	0	0	751.936	2.985.296	2.139.979	58.505	5.935.717
Total Activos	345.168	452.608	259.802	711.450	1.074.054	5.886.737	6.880.902	3.182.826	18.793.546
Recursos de Instituições Financeiras	122.790	1338.477	2.490.911	937.252	0	0	0	947.505	6.836.936
Recursos de Clientes	403.084	487.894	397.558	424.953	874.953	1.332.120	1.935.911	6.157.459	12.013.932
Outros passivos subordinados	0	0	346.756	153.244	0	0	0	708	500.708
Total Passivos	1.525.874	1.826.371	3.235.225	1.515.450	874.953	1.332.120	1.935.911	7.105.672	19.351.576
Gap de taxa de juro	-1.180.706	-1.373.764	-2.975.423	-804.000	199.100	4.554.617	4.944.991		
Gap de taxa de juro acumulado	-1.180.706	-2.554.470	-5.529.893	-6.333.892	-6.134.792	-1.580.175	3.364.816		
Teste de Sensibilidade									
Variação das taxas	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%		
EAR	-23.614	-27.475	-59.508	-16.080	3.982	91.092	98.900		
EAR acumulado	-23.614	-51.089	-110.598	-126.678	-122.696	-31.603	67.296		
Teste de Sensibilidade									
Variação das taxas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
EAR	-11.807	-13.738	-29.754	-8.040	1.991	45.546	49.450		
EAR acumulado	-11.807	-25.545	-55.299	-63.339	-61.348	-15.802	33.648		
Teste de Sensibilidade									
Variação das taxas	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%	-0,50%		
EAR	5.904	6.869	14.877	4.020	-996	-22.773	-24.725		
EAR acumulado	5.904	12.772	27.649	31.669	30.674	7.901	-16.824		

3.5. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez decorre da possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir com as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

A política de controlo de risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Banco e tem como objetivo o financiamento adequado dos seus ativos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação regular do seu *gap* de liquidez.

No que diz respeito à análise do risco de liquidez, para além das obrigações a que está sujeito para com o Banco de Cabo Verde, o Banco ainda recorre ao conceito de *gap* de liquidez, isto é, a partir do balanço do Banco, conjugando-o com os vencimentos das operações activas e passivas, obtém-se uma posição desagregada (positiva ou negativa) segundo os prazos residuais de vencimento das operações.

O quadro seguinte apresenta os prazos contratuais residuais relativos aos ativos e passivos financeiros pelos respetivos intervalos de maturidade relevantes, em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018. Os montantes apresentados são fluxos de caixa contratuais não descontados:

30-jun-19

Instrumentos Financeiros	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	+5 Anos	Prazo indeterminado	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2.997.011	0	0	0	0	0	2.997.011
Disponibilidades em OIC's no país	32.863	0	0	0	0	0	32.863
Disponibilidades em OIC's no estrangeiro	169.784	0	0	0	0	0	169.784
Aplicações em instituições de crédito	169.713	196.283	122.000	0	0	0	487.996
Crédito a clientes	54.798	270.486	383.152	3.384.364	4.779.342	182.427	9.054.569
Títulos de dívida	0	0	390.000	3.597.400	2.044.250	56.350	6.088.000
Activos não correntes detidos para venda	0	0	0	0	0	321.711	321.711
Propriedades de investimento	0	0	0	0	0	90.731	90.731
Outros Activos	0	0	0	0	0	807.923	807.923
Total Activos	3.424.169	466.769	895.152	6.981.764	6.823.592	1.459.143	20.050.588
Recursos de Instituições Financeiras	334.259	2.431.637	3.262.766	0	0	20.081	6.048.743
Recursos de Clientes	6.386.922	339.873	1.257.313	2.796.095	1.960.939	139.207	12.880.349
Passivos por impostos correntes	0	0	0	0	0	0	0
Outros passivos subordinados	0	0	0	500.649	0	0	500.649
Outros Passivos	0	652.167	0	0	0	36.790	688.956
Total Passivos	6.721.181	3.423.677	4.520.079	3.296.744	1.960.939	196.078	20.118.697
Outros compromissos fora de Balanço	0	1.572.045	0	0	0	0	1.572.045
Gap de Liquidez	-3.297.012	-4.528.953	-3.624.927	3.685.020	4.862.653	1.263.065	-1.640.155
Gap de Liquidez acumulado	-3.297.012	-7.825.965	-11.450.892	-7.765.872	-2.903.219	-1.640.155	

31-Dez-18

Instrumentos Financeiros	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	+5 Anos	Prazo indeterminado	Total
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2.823.612	0	0	0	0	0	2.823.612
Disponibilidades em OIC's no país	25.491	0	0	0	0	0	25.491
Disponibilidades em OIC's no estrangeiro	123.744	0	0	0	0	0	123.744
Aplicações em instituições de crédito	0	599.371	97.000	0	0	0	696.371
Crédito a clientes	32.399	166.005	874.252	3.223.559	4.740.923	151.473	9.188.611
Ativos Financeiros ao justo valor através ORI e investimentos ao custo amortizado	0	0	0	3.737.232	2.139.979	62.685	5.939.897
Activos não correntes detidos para venda	0	0	0	0	0	321.711	321.711
Propriedades de investimento	0	0	0	0	0	91.984	91.984
Outros Activos	0	0	0	0	0	790.550	790.550
Total Activos	3.005.246	765.376	971.252	6.960.791	6.880.902	1.418.404	20.001.970
Recursos de Instituições Financeiras	926.191	2.461.267	3.428.163	0	0	213.14	6.836.936
Recursos de Clientes	6.224.892	706.015	822.511	2.207.073	1.935.911	117.529	12.013.932
Passivo por impostos correntes	0	0	0	0	0	0	0
Outros passivos subordinados	0	0	0	500.708	0	0	500.708
Outros Passivos	0	19.712	0	0	0	70.727	90.438
Total Passivos	7.151.083	3.186.994	4.250.674	2.707.782	1.935.911	209.570	19.442.015
Outros compromissos fora de Balanço	0	1.518.244	0	0	0	0	1.518.244
Gap de Liquidez	-4.145.838	-3.939.862	-3.279.423	4.253.009	4.944.991	1.208.834	-958.288
Gap de Liquidez acumulado	-4.145.838	-8.085.699	-11.365.122	-7.112.113	-2.167.122	-958.288	

Apesar do GAP negativo, existe a expectativa e tendo por base o comportamento histórico, da renovação de uma parte significativa dos passivos, nomeadamente os depósitos a ordem de clientes.

3.6. GESTÃO DE CAPITAL

O Banco gere o seu capital de forma rigorosa, de forma a otimizar a sua alocação e garantir o cumprimento das normas prudenciais (Avisos nº 3/2007 e 4/2007 do Banco de Cabo Verde).

	30-jun-19	31-dez-18
Fundos próprios de base elegíveis	1031.886	979.086
Fundos próprios complementares	500.004	489.550
Fundos próprios antes das deduções	1.531.890	1.468.636
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	50.680	50.680
Parte que excede o limite concentração risco	68.131	26.381
Fundos Próprios	1.413.079	1.391.575
Total dos activos ponderados	10.511.325	9.417.295
Rácio de solvabilidade	13,44%	14,78%

O Banco cumpriu durante os períodos de reporte com todos os requisitos de capital impostos pelo Banco de Cabo Verde.

NOTA 4 - JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor, sempre que possível, é estimado, utilizando cotações em mercados ativos. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

Instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor

No quadro seguinte apresenta-se uma análise das categorias de instrumentos financeiros reconhecidos ao justo valor nas demonstrações financeiras com referência a 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2018 e respetivos métodos de valorização:

	30-jun-19			Justo Valor
	(Milhares de escudos)			
	Valorizados ao Justo Valor			
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)		
Activos Financeiros ao justo valor através ORI			4.180	4.180
Instrumentos de capital próprio			4.180	4.180
Ativos financeiros	0	0	4.180	4.180

	Valorizados ao Justo Valor			Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
Activos Financeiros ao justo valor através ORI			4.180	4.180
Instrumentos de capital próprio			4.180	4.180
Ativos financeiros	0	0	4.180	4.180

Na construção dos quadros acima foram utilizados os seguintes pressupostos.

- Valores de mercado ou cotação (Nível 1): nesta coluna são incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercado ativo;
- Análise de mercado (Nível 2): nesta coluna são incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com base em variáveis observáveis do mercado;
- Outras (Nível 3): nesta coluna são incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com recurso a variáveis não observáveis em mercado.

Instrumentos financeiros ao custo amortizado

No quadro seguinte apresenta-se uma análise das categorias de instrumentos financeiros reconhecidos ao custo amortizado nas demonstrações financeiras com referência a 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2018:

	Activos/passivos registados ao custo amortizado	Justo Valor			Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2.997.011		2.997.011		2.997.011
Disponibilidades em outras instituições de crédito	202.647		202.647		202.647
Aplicações em instituições de crédito	487.996		487.996		487.996
Títulos de dívida	6.088.000		6.088.000		6.088.000
Crédito a clientes	9.562.735			9.054.569	9.054.569
Ativos financeiros	19.338.389	0	9.775.654	9.054.569	18.830.223
Recursos de outras instituições de crédito	6.048.743		6.048.743		6.048.743
Recursos de clientes e outros empréstimos	12.880.349		12.880.349		12.880.349
Outros passivos subordinados	500.649		500.649		500.649
Passivos financeiros	19.429.741	0	19.429.741	0	19.429.741

a) Ativos ao custo de aquisição líquidos de imparidades. Estes ativos referem-se a instrumentos de capital por entidades não cotadas e relativamente às quais não foram identificadas transações recentes no mercado nem é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor.

	Activos/passivos registados ao custo amortizado	Justo Valor			Justo Valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado		
			(Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	2.823.612		2.823.612		2.823.612
Disponibilidades em outras instituições de crédito	149.235		149.235		149.235
Aplicações em instituições de crédito	696.371		696.371		696.371
Títulos de dívida	5.953.116		5.935.717		5.935.717
Crédito a clientes	9.710.951			9.188.611	9.188.611
Ativos financeiros	19.333.285	0	9.604.936	9.188.611	18.793.547
Recursos de outras instituições de crédito	6.836.936		6.836.936		6.836.936
Recursos de clientes e outros empréstimos	12.013.932		12.013.932		12.013.932
Outros passivos subordinados	500.708		500.708		500.708
Passivos financeiros	19.351.576	0	19.351.576	0	19.351.576

a) Ativos ao custo de aquisição líquidos de imparidades. Estes ativos referem-se a instrumentos de capital por entidades não cotadas e relativamente às quais não foram identificadas transações recentes no mercado nem é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor.

O justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros, não tendo sido determinado com esse objetivo.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no Balanço ao custo amortizado são analisados como se seguem:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito, Aplicações em instituições de crédito.

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na utilização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfólio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Títulos de dívida

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Recursos de bancos centrais, Recursos de outras instituições de crédito e Recursos de clientes e outros empréstimos

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Outros passivos subordinados

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

NOTA 5 – CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

A rubrica resume como se segue:

	30-jun-19	31-dez-18
Caixa	1.037.240	1.078.892
Notas e moedas nacionais	244.893	274.561
Notas e moedas estrangeiras	792.347	804.332
Depósitos à ordem no Banco Central	1.959.771	1.744.720
Total	2.997.011	2.823.612

O saldo da rubrica Depósitos à ordem no Banco Central inclui depósitos à ordem em moeda nacional que visam satisfazer as exigências de reservas mínimas de caixa obrigatórias do Banco de Cabo Verde.

A 30 de Junho de 2019, o saldo médio das reservas mínimas de caixa, exigido pelo Banco de Cabo Verde, corresponde ao montante de mCVE 1.407.038 (31-12-2018: mCVE 1.386.296).

NOTA 6 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A decomposição da rubrica resulta conforme se segue:

	30-jun-19	31-dez-18
Disponibilidades em Instituições de Crédito no País	32.864	25.491
Cheques a cobrar	32.864	25.491
Disponibilidades sobre outras Instituições de Crédito no estrangeiro	169.783	123.744
Depósitos à ordem em outras instituições de credito	113.903	67.120
Cheques a cobrar em outras instituições de credito	363	1345
Depósitos à ordem em sede e sucursais da própria instituição	55.517	55.279
Total Disponibilidades	202.647	149.235

As disponibilidades sobre outras Instituições de Crédito no estrangeiro, representam essencialmente depósitos constituídos junto dos nossos correspondentes, para efetuar operações relacionadas com transferências, trade finance, cartas de crédito e remessas documentárias.

NOTA 7 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A decomposição da rubrica aplicações em instituições de crédito encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-19	31-dez-18
Aplicações em Instituições de Crédito no país		
No Banco Central	222.000	432.000
Em outras instituições de crédito	0	0
Aplicações em Instituições de Crédito no estrangeiro		
Outras instituições de crédito	266.692	168.469
Sede e sucursais da própria instituição	0	96.268
Juros a receber	152	735
Juros com rendimento diferido	-848	-1.101
Total	487.996	696.371

NOTA 8 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A 30 de junho de 2019 e em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresenta a seguinte decomposição:

	30-jun-19	31-dez-18
Instrumentos de capital		
Valorizados ao justo valor		
Valorizados ao justo valor	4.180	4.180
Imparidade acumulada	0	0
Total	4.180	4.180

NOTA 9 – TÍTULOS DE DÍVIDA

A 30 de Junho de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica Títulos de dívida apresenta a seguinte decomposição:

	30-jun-19	31-dez-18
Instrumentos de dívida	6.031.650	5.877.211
De dívida pública cabo verdiana		
Custo amortizado	5.685.347	5.533.447
Diferencial para justo valor	0	0
De emissores públicos estrangeiros		
Custo amortizado	346.303	343.764
Diferencial para justo valor	0	0
Juros a receber	74.169	75.905
Imparidade acumulada	-17.819	-17.399
Total	6.088.000	5.935.717

NOTA 10 – CRÉDITO A CLIENTES

A decomposição da rubrica crédito a clientes resume no quadro que se segue:

	30-jun-19	31-dez-18
Crédito não titulado	8.610.173	8.721.562
Empresas Vincendo:	6.599.266	6.397.986
Particulares Vincendo:	1.334.118	1.701.234
Empregados Vincendo:	342.018	307.028
Empresas Vencido:	240.469	251.734
Particulares Vencido	94.302	63.579
Outros créditos e valores a receber (titulados)	947.648	981.797
Sub-Total	9.557.821	9.703.359
Juros corridos	40.260	42.551
Juros vencidos	26.414	26.531
Despesas de crédito vencido	8.414	7.659
Receitas com rendimento diferido	-70.174	-69.151
Crédito a Clientes (Bruto)	9.562.736	9.710.951
Imparidade de crédito a clientes	-508.166	-522.340
Valor Líquido	9.054.569	9.188.610

Em 30 de Junho de 2019, saldo da imparidade acumulada atingiu o montante de 508.166 mCVE, o que representa 5,31% do total da carteira de crédito (Em 31 de Dezembro de 2018: 522.340 mCVE).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade do crédito foram os seguintes:

	Créditos não titulados	Outros créditos (titulados)	Total
Saldo em 01 de Janeiro de 2018	222.464	234.693	457.157
Dotações	83.734	36.020	119.754
Utilizações	-2.295	0	-2.295
Reversões	-51.649	-627	-52.276
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	252.255	270.087	522.340
Dotações	74.706	39.155	113.861
Utilizações	-10.118	-401	-10.519
Reversões	-117.516	0	-117.516
Saldo em 30 de Junho de 2019	199.326	308.840	508.166

Em 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a rubrica “Outros créditos e valores a receber (titulados)” inclui o valor de obrigações de empresas nacionais classificadas na categoria de “Empréstimos e contas a receber”. Estas obrigações apresentam o seguinte detalhe:

Título	30-jun-19	31-dez-18	Maturidade	
CVIFHCOM0005	IFH - Imobiliária, Fundiária e Habitat, S.A.	0	31501	06-01-2019
CVIFHGOM0001	IFH - Imobiliária, Fundiária e Habitat, S.A.	30.128	0	07-01-2023
CVCFFAOM0005	CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A.	29.620	31.787	30-05-2026
CVCFFBOM0004	CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A.	135.447	135.447	31-07-2029
CVSOGAOM0005	Sociedade de Gestão de Investimentos, Lda.	215.462	215.462	18-02-2017
CVLIAOM0008	Laboratórios INPHARMA – INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, S.A.	1058	2.115	24-12-2019
CVTACAOM0004	TACV-Transportes Aereos Cabo Verde	348.333	364.167	28-05-2030
CVTACCOM0002	TACV-Transportes Aereos Cabo Verde	134.615	140.000	18-11-2031
CVEMPAOM0002	EMPROFAC SARL	25.000	33.333	29-09-2020
CVASADOM0004	Aeroportos e Seguranca Aerea, S.A.	27.985	27.985	25-08-2027
	Sub-Total	947.648	981.797	
	Juros em Balanço	26.457	27.210	
	Imparidades acumuladas	-308.840	-270.086	
	Valor líquido de Outros créditos e valores a receber (titulados)	665.265	738.921	

A 30 de Junho de 2019 o Banco tem provisionado 85% das obrigações da CVFF - Cabo Verde Fast Ferry, S.A (31.12.2018: 85%) e 70% das obrigações detidas da SOGEI - Sociedade de Gestão de Investimentos, Lda (31.12.2018: 70%).

NOTA 11 – ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

A decomposição da rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-19	31-dez-18
Activos não correntes detidos para venda		
Activos tangíveis não correntes detidos para venda		
Imóveis	322.746	322.746
Equipamentos	0	0
Sub-total	322.746	322.746
Imparidade acumulada	-1035	-1035
Total	321.711	321.711

A rubrica inclui essencialmente os imóveis recebidos na recuperação de crédito de crédito a clientes. A variação da rubrica durante o período, resume conforme se segue:

	30-jun-19	31-dez-18
Saldo inicial	322.746	352.673
Entradas	0	27.566
Vendas	0	-19.884
Transferências	0	-37.609
Saldo final	322.746	322.746

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade foram os seguintes:

30-jun-19

31-dez-18

Saldo inicial	1.035	0
Dotações	0	1.035
Transferências	0	0
Reversões	0	0
Saldo final	1.035	1.035

Para efeitos de determinação de eventuais imparidades, as avaliações dos ativos não correntes detidos para venda são realizadas por peritos especializados e independentes de acordo com os critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito.

NOTA 12 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

A decomposição da rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-19	31-dez-18
Propriedades de investimento		
Edifícios	94.021	94.021
Total	94.021	94.021
Imparidade acumulada	3.291	2.037
Total	90.730	91.984

A variação da rubrica resulta conforme se segue:

	Edifícios	Outros	Total
Custo aquisição			
Saldo a 31/12/2018	94.021	0	94.021
Transferências	0	0	0
Abates e/ou Alienações	0		0
Saldo a 30/06/2019	94.021	0	94.021
Imparidades			0
Saldo a 31/12/2018	2.037	0	2.037
Dotações	1.254	0	1.254
Utilizações	0	0	0
Saldo a 30/06/2019	3.291	0	3.291
Saldo líquido a 30-Jun-2019	90.730	0	90.730
Saldo líquido a 31-Dez-2018	91.984	0	91.984

NOTA 13 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

A decomposição da rubrica de ativos tangíveis é conforme segue:

30-jun-19

31-dez-18

	30-jun-19	31-dez-18
Imóveis	446.839	434.350
Edifícios	122.270	122.270
Obras em imóveis arrendados	324.570	312.081
Equipamento:	435.471	416.328
Mobiliário e material	122.597	116.701
Maquinas e ferramentas	38.671	34.565
Equipamento informático	129.778	126.906
Instalações interiores	1.441	1.441
Veículos	74.626	70.161
Equipamento de segurança	53.355	53.355
Outro equipamento	10.977	9.934
Outros ativos tangíveis	4.026	3.267
Ativos tangíveis em curso	66.826	11.923
Ativos sob direito de uso (IFRS 16)	644.351	0
Sub-total	1.593.487	862.602
Depreciações Acumuladas	541.888	497.941
Total	1.051.598	364.661

Em 30 de Junho de 2019 os “Ativos por direito de uso” decorrem da adoção da IFRS 16 em 1 de Janeiro de 2019, conforme descrito na nota 2.10. O Banco tem contratadas locações operacionais de imóveis utilizados pelas agências e pelos serviços centrais, os quais são negociados individualmente apresentando diferentes termos e condições.

A variação da rubrica resulta conforme se segue:

	Ativos sob direito de uso (IFRS 16)	Imóveis e Equipamento	Ativos tangíveis em curso	Total
Custo aquisição				
Saldo a 31/12/2017	0	791.157	4.398	795.555
Adições		39.963	38.967	78.930
Transferências		31.442	-31.442	0
Abates e/ou Alienações		-11.883		-11.883
Saldo a 31/12/2018	0	850.679	11.923	862.602
Adições	644.351	31.631	54.903	730.885
Transferências				0
Abates e/ou Alienações				0
Saldo a 30/06/2019	644.351	882.310	66.826	1.593.487
Depreciações				0
Saldo a 31/12/2017	0	471.921	0	471.921
Adições		13.810		13.810
Abates e/ou Alienações		12.210		12.210
Saldo a 31/12/2018	0	497.941	0	497.941
Adições	23.244	20.703		43.947
Abates e/ou Alienações				0
Saldo a 30/06/2019	23.244	518.644	0	541.888
Saldo líquido a 30-Jun-2019	621.107	363.666	66.826	1.051.600
Saldo líquido a 31-Dez-2018	0	352.738	11.923	364.661

A decomposição da rubrica de ativos intangíveis é conforme segue:

30-jun-19

31-dez-18

Sistema tratamento automático de dados	232.359	232.359
Activos intangíveis em curso	20.870	2.741
Outros activos intangíveis	4.696	4.696
Sub-Total	257.925	239.796
Depreciações Acumuladas	67.482	56.445
Total	190.443	183.351

Os movimentos nesta rubrica resumem conforme se segue:

	Sistema tratamento automático de dados	Activos intangíveis em curso	Outros activos intangíveis	Total
Custo aquisição				
Saldo a 31/12/2017	83.349	68.552	4.696	156.597
Adições	1.307	81.891	-	83.198
Transferências	147.702	- 147.702	-	-
Saldo a 31/12/2018	232.358	2.741	4.696	239.795
Adições		18.129		18.129
Transferências				-
Saldo a 30/06/2019	232.358	20.870	4.696	257.924
Depreciações				
Saldo a 31/12/2017	40.139	-	4.696	44.835
Adições	11.609			11.609
Saldo a 31/12/2018	51.748	-	4.696	56.444
Adições	11.037			11.037
Saldo a 30/06/2019	62.785	-	4.696	67.481
Saldo líquido a 30-Jun-2019	169.573	20.870	-	190.443
Saldo líquido a 31-Dez-2018	180.610	2.741	-	183.351

NOTA 14 – ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o saldo apresentado na rubrica de Ativos por impostos correntes, refere-se a retenções na fonte por conta do imposto, a serem deduzidos à coleta nos termos do CIRPC – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

	30-jun-19	31-dez-18
Activos por impostos correntes:	403	4.297
Retenções na fonte por conta do imposto	403	4.297
Pagamentos por conta IRPC	0	0
Activos por impostos diferidos:	43.807	54.058
Por diferenças temporárias em activos	43.807	54.058
Total	44.210	58.355

O detalhe das retenções na fonte por exercício segue no quadro que se segue:

	30-jun-19	31-dez-18
Exercício 2017	403	3.812
Exercício 2016	0	485
Exercício 2012	0	0
Exercício 2011	0	0
Exercício 2010	0	0
Exercício 2009	0	0
Total	403	4.297

Em 30 de Junho de 2019, o saldo apresentado na rubrica de Ativos por impostos diferidos, no montante de 43.807 mCVE, resulta de diferenças temporárias entre o valor contabilístico da carteira de crédito e de títulos de dívida e a sua base fiscal.

Os movimentos na rubrica dos Ativos por impostos diferidos resumem no quadro que se segue:

	Resultado líquido do exercício	Capital		Total
		Reservas de reavaliação IFRS 9	Outros resultados transitados	
Ativos por impostos diferidos				
Saldo a 31/12/2017	30.692	0	0	30.692
Dotações	6.915	16.451	0	23.366
Saldo a 31/12/2018	37.607	16.451	0	54.058
Utilizações	-10.251	0	0	-10.251
Saldo a 30/06/2019	27.356	16.451	0	43.807

NOTA 15 – OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-19		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Outros Activos	711.963	5.150	706.813
Devedores residentes	134.174	0	134.174
Devedores não residentes	9.789	0	9.789
Devedores aplicações diversas	2.753	0	2.753
Activos por recuperação de crédito	561.709	5.150	556.559
Outros Activos	3.536	0	3.536
Outros Rendimentos a Receber	1.792	0	1.792
Por linhas de crédito irrevogáveis	20	0	20
Outros rendimentos a receber	1.772	0	1.772
Despesas com encargo diferido	38.785	0	38.785
Seguros	809	0	809
Outros	37.976	0	37.976
Outras contas de regularização	94.458	33.925	60.533
Outras operações a regularizar	94.458	33.925	60.533
Total de Outros Activos	846.998	39.075	807.922

31-Dez-18

	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
Outros Activos	708.869	5.149	703.720
Devedores residentes	132.592	0	132.592
Devedores não residentes	8.366	0	8.366
Devedores aplicações diversas	2.753	0	2.753
Activos por recuperação de crédito	561.707	5.149	556.558
Outros Activos	3.451	0	3.451
Outros Rendimentos a Receber	1.519	0	1.519
Por linhas de crédito irrevogáveis	17	0	17
Outros rendimentos a receber	1.502	0	1.502
Despesas com encargo diferido	31.293	0	31.293
Seguros	167	0	167
Outros	31.127	0	31.127
Outras contas de regularização	87.943	33.925	54.018
Outras operações a regularizar	87.943	33.925	54.018
Total de Outros Activos	829.624	39.074	790.550

A 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o saldo apresentado na rubrica devedores residentes inclui 125.492m cve referente ao valor das obras realizadas na anterior Sede do Banco, por conta do proprietário do edifício. É expectativa do Banco recuperar o montante em dívida a curto prazo por via da estrutura acionista do Banco.

Em 30 de Junho de 2019, o montante registado em Outras operações a regularizar, diz respeito essencialmente a movimentos que são saldados nos meses seguintes, nomeadamente a regularização do *stock* do economato e contas de compensação.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o saldo da rubrica de Imparidade de Outros Ativos ascende ao montante de mCVE 39.074.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o saldo apresentado na sub-rubrica *Outros ativos*, inclui o montante 561.707 mCVE, referente aos terrenos no Balanço do Banco, provenientes da recuperação de crédito a clientes.

A 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, a decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-19	31-dez-18
Credores e Outros Recursos	652.168	19.712
Retenção imposto na fonte	9.569	8.506
Contribuição para a Providência Social	3.909	3.266
Cobrança por conta de terceiros	138	86
Fornecedores diversos	3.810	1630
Outros credores	10.378	6.224
Passivos de locação (IFRS 16)	624.364	0
Encargos a Pagar	36.770	24.675
Por gastos com o pessoal	15.302	9.051
Por gastos gerais administrativos	19.521	15.624
Outros encargos a pagar	1.947	0
Outras Contas de Regularização	19	46.052
Outras operações a regularizar	19	46.052
Total de Outros Passivos	688.957	90.438

A retenção dos impostos a entregar ao Estado, refere-se essencialmente ao imposto sobre rendimentos de trabalho dependente, sobre rendimentos prediais e sobre rendimentos de capitais.

A contribuição para a providência social, corresponde à aplicação de uma taxa de 24,5% (16% por conta da entidade patronal e 8,5% da responsabilidade do empregado) sobre as remunerações liquidadas em Junho de 2019, a qual deverá ser entregue em Julho de 2019.

O saldo apresentado em Fornecedores diversos é resultante de aquisição de bens e serviços, cujas facturas aguardam liquidação, a qual deverá ocorrer no segundo semestre de 2019.

Os custos a pagar ao pessoal, são acréscimos de gastos com o pessoal, relativamente as férias e férias vencidas não gozadas a Junho de 2019, e que serão regularizadas em períodos seguintes.

Os passivos de locação operacional (IFRS 16) no montante de 624.364 mCVE, decorrem da adoção da IFRS 16 em 1 de Janeiro de 2019 e diz respeito ao registo do valor atual dos montantes a pagar ao abrigo dos contratos de aluguer das agências e do edifício onde se encontram os serviços centrais do Banco.

NOTA 16 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A decomposição desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-19	31-dez-18
Recursos de Instituições de Crédito no país	21	0
Depósitos à ordem	21	0
Recursos de Instituições de Crédito no estrangeiro	6.028.641	6.815.621
Depósitos à ordem	334.239	926.191
Depósitos à prazo	567.080	609.650
Empréstimos	5.127.322	5.279.781
Juros a pagar	20.081	21.314
Total Recursos de Outras IC's	6.048.743	6.836.936

NOTA 17 – RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

A decomposição da rubrica resume-se no quadro que se segue:

30-jun-19

31-dez-18

	30-jun-19	31-dez-18
Recursos do Sector Público Administrativo	3.725.768	3.937.585
Depósitos à ordem	1725.768	1937.585
Depósitos a prazo	2.000.000	2.000.000
Recursos de Residentes	8.157.860	7.192.147
Depósitos à ordem	4.449.074	3.587.117
Depósitos a prazo	3.705.779	3.285.991
Outros recursos de clientes (cheques e ordens a pagar)	3.007	319.038
Recursos de Emigrantes	667.015	564.216
Depósitos à ordem	120.232	107.603
Depósitos a prazo	546.783	456.614
Recursos de Não Residentes	190.611	202.455
Depósitos à ordem	78.428	88.586
Depósitos a prazo	112.184	113.869
Juros a pagar	139.094	117.529
Total de Recursos de Clientes	12.880.349	12.013.932

Os depósitos a prazo são constituídos em moeda nacional e moeda estrangeira.

NOTA 18 – OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

A decomposição do saldo desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

30-jun-19							
	Data de emissão	Valor Nominal	Juros	Despesas incrementais	Valor balanço (custo amortizado)	Taxa Juros	Maturidade
Obrigações subordinadas	2016	500.000	649	0	500.649	4,25%	2022
Total		500.000	649	0	500.649		

31-dez-18							
	Data de emissão	Valor Nominal	Juros	Despesas incrementais	Valor balanço (custo amortizado)	Taxa Juros	Maturidade
Obrigações subordinadas	2016	500.000	708	0	500.708	4,25%	2022
Total		500.000	708	0	500.708		

NOTA 19 – CAPITAL

A estrutura acionista do Banco a 30 de junho de 2019 e a 31 de dezembro de 2018 era a seguinte:

	%	Nº Acções	30-jun-19	31-dez-18
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	80,43	949.737	949.737	949.737
SonangoI Cabo Verde – Sociedade de Investimentos, S.A.	16,30	192.505	192.505	192.505
SOGEI – Sociedade de Gestão de Investimentos, SA	3,27	38.553	38.553	38.553
Total	100,00	1.180.795	1.180.795	1.180.795

Em 30 de Junho de 2019 o capital é constituído por 1.180.795 ações de valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos cabo-verdianos) cada, totalmente realizado.

Nenhum dos membros dos órgãos sociais detém participação no capital do Banco.

O Banco cumpriu durante o período com os todos os requisitos de capital imposto pelo Banco de Cabo Verde.

NOTA 20 – OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

A decomposição do saldo desta rubrica encontra-se no quadro que se segue:

	30-jun-19	31-dez-18
Outras reservas e resultados transitados		
Reservas legais	0	0
Reservas de reavaliação IFRS 9	0	-102.258
Resultados transitados	-18.358	-16.505
Total	-18.358	-118.763

A 30 de Junho de 2019 o Banco não tem constituído reservas legais por se encontrar em situação de prejuízos acumulados, registados em resultados transitados.

NOTA 21 – MARGEM FINANCEIRA

A saldo da Margem Financeira decompõe-se como se segue:

	30-jun-19	30-jun-18
Juros e Rendimentos Similares	493.760	469.210
Aplicações em IC's	5.052	5.072
Crédito a clientes	341.391	335.620
Ativos financeiros	147.317	128.518
Juros e Encargos Similares	160.215	145.685
Recursos de IC's	35.304	39.886
Recursos de clientes	101.410	95.232
Passivos subordinados	10.566	10.566
Outros juros e encargos similares	12.935	0
Margem Financeira	333.545	323.526

NOTA 22 – RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

A rubrica resulta como se segue:

30-jun-19

30-jun-18

	30-jun-19	30-jun-18
Rendimentos com serviços e comissões:	67.860	63.098
Garantias prestadas	7.101	7.099
Serviços prestados	47.124	44.246
Operações realizadas por conta de terceiros	6.997	5.616
Outras	6.638	6.137
Encargos com serviços e comissões:	9.344	5.489
Serviços bancários prestados por terceiros	2.834	267
Por operações realizadas por terceiros	3.412	2.498
Outras	3.098	2.725
Comissões líquidas	58.516	57.609

NOTA 23 – RESULTADOS DE REAVLIAÇÃO CAMBIAL

O saldo da rubrica compreende como se segue:

	30-jun-19	30-jun-18
Ganhos em operações cambiais:	412.842	855.030
Na posição cambial à vista	412.842	855.030
Perdas em operações cambiais:	412.472	856.941
Na posição cambial à vista	412.472	856.941
Resultados de reavaliação cambial	370	-1.911

NOTA 24 – OUTROS RESULTADOS EXPLORAÇÃO

O saldo apresentado nesta rubrica decompõe-se como segue:

	30-jun-19	30-jun-18
Rendimentos de exploração por:	3.721	8.805
Outros	3.721	8.805
Gastos de exploração por:	10.165	10.586
Quotizações e donativos	4.290	3.676
Outros impostos	2.483	2.346
Outros	3.392	4.564
Outros resultados de exploração	-6.444	-1.781

NOTA 25 – CUSTOS COM O PESSOAL

A rubrica resulta conforme se segue:

	30-jun-19	30-jun-18
Remuneração dos órgãos de gestão	18.509	22.318
Remuneração Mensal	13.824	17.633
Subsídios	2.393	2.393
Outras remunerações	2.292	2.292
Remuneração dos empregados	87.739	74.186
Remuneração mensal	56.590	47.991
Remunerações adicionais	159	126
Subsídios	30.991	26.069
Outras remunerações	0	0
Encargos sociais obrigatórios	13.940	11.999
Providência Social	13.830	11.902
Seguro de acidentes de trabalho	109	97
Outros custos com pessoal	1.867	2.024
Total	122.055	110.527

O efetivo de trabalhadores durante os exercícios de 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018, distribuído pelas seguintes categoriais profissionais foi o seguinte:

	30-jun-19	30-jun-18
Conselho de Administração	5	5
Direcção	10	10
Secretariado	2	2
Técnicos	83	68
Outras funções	5	5
Total	105	90

As informações relacionadas com a Administração do Banco encontram-se divulgadas na Nota 29.

NOTA 26 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

A rubrica decompõe-se conforme se segue:

Gastos Gerais Administrativos		
Com fornecimentos de terceiros	20.939	16.454
Água, Energia e combustível	12.595	10.624
Impressos e material consumo	6.390	4.044
Outros fornecimentos (materiais diversos)	1.954	1.786
Com serviços de terceiros	112.589	118.831
Rendas e alugueres	418	59.021
Comunicação e despesas de expedição	8.703	7.059
Deslocações, estadas e representação	10.585	5.885
Publicidade e edição	6.997	5.079
Conservação e reparação	3.780	2.386
Transportes	952	28
Formação de pessoal	3.991	1.578
Seguros	1.734	1.903
Serviços especializados	73.528	24.240
Outros serviços de terceiros	1.901	11.653
Total	133.528	135.285

NOTA 27 – IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é no entanto suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

É entendimento do Conselho de Administração que os critérios e pressupostos adotados estão em conformidade com a legislação em vigor, e que eventuais diferenças de interpretação originariam apenas reclassificações entre impostos correntes e diferidos, sem impacto no resultado e no capital próprio do Banco a 30 de Junho de 2019.

No quadro abaixo, apresenta-se a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto verificado a 30 de Junho de 2019 e de 30 de Junho de 2018:

	30-jun-19		30-jun-18	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		77.407		41.383
Imposto apurado com base na taxa nominal	25,50%	19.739	25,50%	10.553
Variações patrimoniais não reflectidas no resultado	0,00%	-	0,00%	-
Correcções fiscais (Acréscimos)				
As depreciações e amortizações efetuadas fora dos termos previstos no CIRPC	0,00%	-	0,34%	141
Perdas por imparidade de seguradoras ou instituições bancárias não aceites ou para além dos limites legais	30,24%	23.405	48,11%	19.909
O IRPC, as tributações autónomas, e quaisquer outros impostos que incidam sobre lucros	0,00%	-	2,83%	1.172
Impostos diferidos (art.º 29º, n.º 1, al.ª e) CIRPC)	0,00%	-	0,00%	-
As multas, coimas e encargos pela prática de infrações, incluindo juros compensatórios	0,00%	-	0,00%	-
Prémios de seguros de doença e de acidentes pessoais, gastos com seguros	0,00%	-	0,17%	69
Imposto único sobre o património, exceto imóveis cuja compra e venda façam parte do ramo imobiliário	0,82%	633	1,43%	590
Acréscimo de 30% do total dos gastos com viaturas ligeiras de passageiros	0,65%	502	1,03%	425
50% dos gastos com despesas de representação	0,01%	9	0,07%	29
Outras correcções fiscais	0,00%	-	0,00%	-
Correcções fiscais (Deduções)				
Impostos diferidos (art.º 29º, n.º 1, al.ª e) CIRPC)	0,00%	-	-2,85%	(1.179)
Reversão de perdas por imparidade tributadas em períodos anteriores (art.º 29º, n.º 1, al.ª d), 39º, 40º, 41º e 42º CIRPC)	-32,69%	(25.304)	-36,95%	(15.292)
Dedução relativa à eliminação da dupla tributação de lucros distribuídos (art.º 58º CIRPC)	0,00%	-	0,00%	(2)
Benefícios fiscais	0,00%	-	-1,10%	(454)
Outras correcções fiscais	-33,51%	(25.941)	-51,52%	(21.319)
Prejuízos fiscais	0,00%	-	0,00%	-
Benefícios fiscais	0,00%	-	0,00%	-
Retenções na fonte a taxa liberatória	6,87%	5.316	9,81%	4.061
Tributações autónomas	2,52%	1.947	1,30%	537
Correcções de impostos relativas a exercícios anteriores	0,00%	-	0,00%	-
Imposto sobre o lucro do exercício	9,38%	7.263	11,11%	4.598

O imposto reconhecido em resultados, com referência a 30 de Junho 2019, no montante de 7.263mCVE, resultam essencialmente de retenções na fonte à taxa liberatória e das tributações autónomas.

NOTA 28 – CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Em 30 de Junho de 2019 e 30 de Junho de 2018, existiam os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

	30-jun-19	31-dez-18
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales a residentes	646.970	726.534
Créditos documentários abertos a residentes	0	0
	646.970	726.534
Compromissos perante terceiros		
Linha de crédito irrevogáveis	925.075	791.710
	925.075	791.710
Responsabilidades por prestações de serviços		
Depósito e guarda de valores - Títulos desmaterializados	3.086.899	3.114.036
	3.086.899	3.114.036
Garantias Reais		
Activos recebidos em garantias	12.531.509	11.995.833
	12.531.509	11.995.833
Outras contas extrapatrimoniais		
Créditos abatidos ao activo	184.467	170.849
Juros vencidos	128.961	120.673
Contas diversas	-910	-910
	312.518	290.612
Total	17.502.972	16.918.725

NOTA 29 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram consideradas partes relacionadas do Banco:

Elementos dos Órgãos de Gestão:

Luís Filipe Rodrigues Lélis
Carlos Augusto Bessa Victor Chaves
Carla Monteiro do Rosário
David Luís Dupret Hopffer Almada
Manuel Jesus Costa

Entidades do Grupo BAI:

Banco Angolano de Investimentos, S.A.
Banco BAI Europa, S.A.
Baicenter - Sociedade Unipessoal, S.A.
Griner Engenharia CV, S.A.

Outras entidades relacionadas:

Sonangol Cabo Verde, S.A.
SOGEI – Soc Gestão Investimento, S.A.

Os saldos, a 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, das transações verificadas com partes relacionadas resumem-se aos seguintes:

	Elementos dos Órgãos de Gestão		Entidades do Grupo BAI		Outras entidades relacionadas	
	30-jun-19	31-dez-18	30-jun-19	31-dez-18	30-jun-19	31-dez-18
Activos						
Disponibilidades em OIC's	0	0	55.518	55.279	0	0
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	96.848	0	0
Crédito	138	132	2	2	70.814	115.368
Outros ativos tangíveis (IFRS 16)	0	0	430.159	0	0	0
Outros activos		0	7.026	5.940	125.492	125.492
	138	132	492.705	158.069	196.306	194.713
Passivos						
Recursos de Outras Instituições de Credito	0	0	6.048.497	6.832.957	0	0
Recursos de Clientes	23.122	21.895	83.502	64.283	6.087	1.432
Outros passivos subordinados	16.556	8.547	278.265	277.904	0	0
Outros passivos (IFRS 16)	0	0	415.487	0		
	39.678	30.442	6.825.751	7.175.144	6.087	221.844
Proveitos						
Juros e Rendimentos Similares	0	0	269	1.824	2	0
	0	0	269	1.824	2	0
Custos						
Juros e Encargos Similares	1.194	469	51.080	91.172	0	0
Gastos gerais administrativos	0	0	6.886	53.435	0	0
Depreciações e amortizações (IFRS 16)	0		14.453	0	0	0
Imparidades		0	0	0		92.294
	1.194	469	72.419	144.607	0	92.294
Extra-patrimoniais						
Garantias prestadas	0	0	0	0	20.000	20.000
Títulos depositados	22.247	22.241	526.190	526.190	235.758	235.758
Juros vencidos	0	0	0	0	45.822	45.822
	22.247	22.241	526.190	526.190	281.580	45.822

As transações com entidades relacionadas são analisadas de acordo com os critérios aplicáveis a operações similares com terceiras entidades e são realizadas em condições normais de mercado. Estas operações estão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração.

NOTA 30 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

As contas do Banco são consolidadas pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A., através do método integral. As contas do Banco Angolano de Investimentos, S.A., podem ser obtidas diretamente na sua sede na Rua Major Kanhangulo n.º 34, Luanda, Angola.

NOTA 31 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Após a data de balanço e antes das Demonstrações Financeiras terem sido autorizadas para emissão, não se verificaram transações e/ou acontecimentos relevantes que devem ser divulgados.

5. Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas

Introdução

Efetuíamos uma revisão limitada das demonstrações intercalares financeiras condensadas anexas do Banco BAI Cabo Verde, S.A. (o Banco ou BAI Cabo Verde), que compreendem o balanço intercalar condensado em 30 de junho de 2019 (que evidencia um total de 21.341.020 milhares de escudos cabo-verdianos e um total de capital próprio de 1.222.322 milhares de escudos cabo-verdianos, incluindo um resultado líquido de 59.892 milhares de escudos cabo-verdianos), as demonstrações intercalares condensadas dos resultados, do resultado integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras intercalares condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras intercalares condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras intercalares condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intercalares condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.



PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras intercalares condensadas anexas do Banco BAI Cabo Verde, S.A. em 30 de junho de 2019 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar.

28 de outubro de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

A handwritten signature in blue ink that reads 'Carlos José Figueiredo Rodrigues'.

Carlos José Figueiredo Rodrigues, R.O.C.

6. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

DE 01 de janeiro a 30 de junho de 2019

Senhores Acionistas,

Em cumprimento com os preceitos legais, designadamente ao estipulado no artigo 333º do Código das Sociedades Comerciais e as disposições estatutárias do BAICV - Banco BAI Cabo Verde, SA, o Conselho Fiscal submete à Assembleia Geral de Acionistas, o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas do BAICV a 30 de junho de 2019.

1. Ao longo deste semestre o Conselho Fiscal acompanhou, com a prioridade e extensão que considerou adequados, a evolução da atividade do Banco, quer através da análise mensal das contas, do *Tableau de Bord*, das atas, bem como pelo cumprimento dos preceitos legais e estatutários aplicáveis.
2. Nos termos do Aviso nº 4/2017 o Conselho Fiscal debruçou-se ainda sobre o relatório do Sistema de Controlo Interno emanado pelo Conselho de Administração.
3. Das reuniões tidas e dos contatos com a Administração e demais estruturas do BAICV recebeu as informações e os esclarecimentos que considera necessários, e nada tendo observado em contrário às práticas geralmente aceites e que pudessem constituir de alguma forma um incumprimento deliberado das disposições legais e estatutárias.
4. Tomou conhecimento do Relatório da auditoria externa independente, cuja opinião apresentava sem reserva e sem ênfase.
5. No âmbito das suas funções o Conselho Fiscal examinou as Demonstrações financeiras e os respectivos anexos e procedeu a análise do Relatório de Gestão do Conselho de Administração, o qual satisfaz no fundamental, os requisitos legais da sua elaboração, conforme artigoº 345º do Código das Sociedades Comerciais e permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco e que as mesmas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, normas estabelecidas para o setor e os princípios contabilísticos geralmente aceites, permitindo assim compreender a situação do BAICV.
6. No final do exercício, o BAICV apresentou na Demonstração de Resultados, um Resultado Líquido positivo de 59.892 mESC, no Balanço apresentou o total do ativo líquido de 21.341.020 mESC, no passivo um total de 20.118.698 mESC e os capitais Próprios de 1.222.322 mESC.
7. Os resultados analisados permitem observar a boa gestão económica e financeira do BAICV.

O Conselho Fiscal deseja manifestar ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco o apreço pela colaboração prestadas.

Praia 28 de outubro de 2019.-

O Conselho Fiscal



António Borges



Margarida Carvalho



Albertino Almeida